

LEI Nº 710, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.430,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais), na seguinte rubrica:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

2.016 – Auxílio para Transporte Escolar

3.3.90.18.05.00.00 – Auxílio Transporte a Estudante de Curso Profissionalizante R\$ 1.430,00

Art. 2º. Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância na seguinte rubrica:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

1.006 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.430,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 30 de setembro de 2004.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Rafael Ely Stumpf
Sec. Mun. da Fazenda

Angela Cardoso Barcellos
Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

LEI Nº 710, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004 – FL 02

Vilma Maria Oliveira da Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

Milene Lempek da Silva Rosa
Sec. Mun. de Saúde

Antenor Knobeloch
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal